LEI Nº 191 DE 03 DE AGOSTO DE 1.993.

"REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reajustado na base de 70% (setenta por cento) os valores constantes na Tabela de Diárias da Lei nº 187 de 03 de Junho de 1.993.

Art. 2º - Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Lei nº 187 de 03 de Junho de 1.993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 03 de Agosto de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 24/08/93

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal